



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE _LEONARDO DA SILVA MENDES
LEANDRO DO CHIQUITO

INDICAÇÃO Nº 513/2021

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORA CORALINA NO COMPLEXO TROPICAL.

Autoria: Vereador LEONARDO DA SILVA MENDES

**Sr. Presidente.
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores**

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARCI JOSÉ LERMEN**, ao Senhor **Wanterlor Bandeira Nunes**, Secretário Municipal de Obras - SEMOB, Sr. **José Leal Nunes**, Secretário Municipal de Educação – SEMED, indicando que sejam tomadas as providencias necessárias, em propiciar com a máximo urgência o estudo para construção da referida instalação de uma creche para crianças de até três anos de idade e pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade no complexo Tropical.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender o público infantil do complexo Tropical, estas que atualmente estão estudando em um prédio alugado. A construção da referida instalação vai atender o público infantil: creche para crianças de até três anos de idade e pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Cumpré ressaltar que a Lei 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, aduz em seu art. 11 que os Municípios incumbir-se-ao de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE _LEONARDO DA SILVA MENDES
LEANDRO DO CHIQUITO

estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

CONSIDERANDO a quantidade de alunos que estudam na **Escola Cora Coralina**, bem como o quantum de crianças do complexo tropical que precisam se deslocar para outros bairros para estudar, visto que o prédio alugado é insuficiente para atender todos os alunos do bairro e, ainda, que existem duas áreas destinadas a construção de escola, localizadas na Avenida Jatobá, esquina com a Rua E, e outra na Avenida Jatobá, s/n, entre a rua G11 e G09, ambas as áreas no Bairro Tropical (antigo bairro Ipiranga), é de extrema urgência a construção das referidas instalações.

Solicito que o Poder Público Municipal, por meio de suas secretarias realize um estudo de viabilidade técnica, a fim de aferir a possibilidade de se construir a referida instalação no Complexo Tropical.

CONSIDERANDO a solicitação dos moradores, bem como o clamor de todos que ali trabalham, solicito ao Executivo Municipal, a construção das instalações físicas da Creche Cora Coralina.

Ademais, com atendimento deste pleito, seria observado o direito fundamental a educação prevista no art. 205 da Constituição Federal de 1988, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Por fim, cabe destacar que as reivindicações populares precisam encontrar eco no Poder Público, por isso, faz-se tão relevante que o pedido deste parlamentar seja atendido pelo Executivo Municipal.

Desta forma, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 18 de Agosto de 2021.

Leonardo da Silva Mendes - Leandro do Chiquito - PROS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE _LEONARDO DA SILVA MENDES
LEANDRO DO CHIQUITO